

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI COMPLEMENTAR N. 174 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

PUBLICADO EM

05 / 05 / 2022

Atualiza o piso salarial profissional para os profissionais do magistério municipal da educação básica de Ituiutaba, na forma prevista no art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e na Portaria nº 67, de 04 de fevereiro de 2022, do Ministério da Educação.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

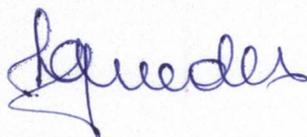
Art. 1º Esta Lei Complementar atualiza o piso salarial para os profissionais do magistério municipal da educação básica de Ituiutaba, pautando-se nos preceitos do art. 5º, da Lei Federal nº 11.738/2008 e na Portaria nº 67, de 04 de fevereiro de 2022, do Ministério da Educação.

Art. 2º O piso salarial, para os profissionais do magistério municipal da educação básica, será de **R\$ 2.403,52 (dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos) mensais**, para a jornada semanal de **25 (vinte e cinco) horas** de trabalho e de **R\$ 2.307,38 (dois mil trezentos e sete reais e trinta e oito centavos) mensais**, para a jornada semanal de **24 (vinte e quatro) horas** de trabalho, **a partir de 1º de janeiro de 2022**, para a formação em nível médio, na modalidade Normal, prevista no art. 62, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional.

§1º O piso salarial é o valor abaixo do qual nenhum profissional da carreira do magistério municipal poderá perceber.

§2º A diferença entre o valor referido no art. 2º e o salário efetivamente recebido pelos servidores nos meses anteriores de 2022, será paga no mês de abril de 2022.

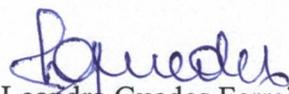
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

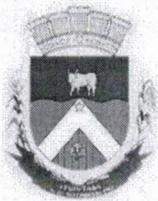


PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 11 de abril de 2022.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2022/69

Ituiutaba, 11 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha cópia da Lei Complementar n.º 174.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei Complementar n.º 173/2022, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM/5.186/2022, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM/186/2022, de 07 de abril de 2022, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -